

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, dia 25/03/2022, na DRE CAMPO LIMPO situada na AVENIDA: JOÃO DIAS, 3763 – BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Dia 25/03/2022

Horário Classificação

08h:00 01-50

09h:30 51-100

11h00 101-150

Portando os seguintes documentos:

I – COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PUNÍVEL NA FORMA DA LEI;

II – ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO:

a) Cédula de identidade - RG;

b) Documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar - de acordo com a área pretendida;

c) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

III – Original mais uma cópia reprográfica de cada documento:

a) 1 foto 3x4;

b) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

c) carteira de reservista (no caso do sexo masculino) ou Alistamento Militar – acima de 46 anos esta isento de apresentar;

d) PIS/PASEP;

e) título de eleitor e comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;

f) carteira de habilitação (caso possua);

g) comprovante de endereço;

h) demonstrativo de pagamento em caso de ex-servidor;

i) carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e primeiro registro);

j) comprovante de conta ativa (não de aplicativo) BANCO DO BRASIL;

k) comprovante de vacinação contra – COVID 19;

l) Atestado Médico: (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – PEIF-I-;

m) Laudo médico com citação do tipo de deficiência, no caso de candidatos que se declarar com deficiência – PcD;

n) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07 às 23:00 h) das Unidades Educacionais inclusive para Jornada de Trabalho Excedente – JEX.

IV- Atestado de Antecedentes Criminais-Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (tirado pela Internet).

V – Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do comunicado nº 1.309, publicado em DOC 21/11/2021.

VI – Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas:

a) gestantes e lactantes;

b) maiores de 60 anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

VII- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/ exercício.

b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que tiver ocupando vaga em Módulo sem regência, ou a título de JEX.

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais + JEX.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher classe/aulas de recuperação e ou JEX vaga módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes.

f) trazer caneta para assinatura da ATA.

g) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE – CAMPO LIMPO/ DRE – CL no dia, horário e local acima, munidos de todos os documentos relacionados.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2022/0028714-4

SEI 6016.2022/0025203-0

COMUNICADO Nº 29 DE 21/03/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.308 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de **Professor de Educação Infantil**, para atuar nos Centros de Educação Infantil – CEIs.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	31	
ROSIMERY ALVES GOMES PEREIRA	32	
SANDRA FREIRE DO NASCIMENTO	33	
RAIMUNDA JULIANA OLIVEIRA SHIMIDU RIBEIRO	34	
ANGELICA DA SILVA APOUCENA DE OLIVEIRA	35	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e hora marcados abaixo, para verificação das vagas que serão oferecidas, **com disponibilidade das 07 horas às 18 horas** e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 1.308, publicado no DOC 21/11/2021.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a) Gestantes e lactantes;

b) Maiores de 60 anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes

da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.

V- Observações importantes:

a) após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;

b) professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;

c) professor contratado ficará sujeito a Jornada de 30 horas semanais - J-30;

d) será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e) os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria, de acordo com o cronograma abaixo especificado, para escolha de vagas.

Professor de Educação Infantil:
Data: 24/03/2022 – quinta-feira – às 11h00 – Térreo DRE – Santo Amaro

6016.2022/0028688-1

SEI 6016.2022/0025197-2

COMUNICADO Nº 30, DE 21/03/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
CLAUDIA GARDINALLI MAIA	251	
ANA PAULA DA CONCEICAO U	252	
SANDRA KATIUSKA MUNOZ ROJAS	253	
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	254	
NAYARA RODRIGUES BATISTA	255	
CARLA BETANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	256	
ELISABETE DA COSTA MATOS	257	
HELENA JOVINA SOARES FANSECA	258	
JOSIANE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	259	
VANESSA ROBERTA SILVA VALENTIM	260	
ERICA CILENE LUIZA DOS SANTOS CORREIA	261	
KATIA HENRIQUE BARBOZA	262	
SILVIA SOUTTO MAYOR DE MENEZES	263	
ELIENE ALVES DE OLIVEIRA PESSOA	264	
FATIMA ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS	265	
SULAMITA DA SILVA MAGALHAES	266	
PATRICIA SILVA BASLER ARAUJO	267	
LAYS PAULA FONTENELLE	268	
EDIDELSON SANTOS SILVA	269	
ERIKA DUARTE DE ALBUQUERQUE	270	
FLAVIA PRISCILA PERIRA DE MORAES RAMALHO	271	
SUELI RIBEIRO SOARES	272	
THIAGO PERES BEZERRA	273	
TAMIRES BISPO GOMES DAZIANO	274	
PRISCILA ELAINE SILVA DA COSTA	275	
FERNANDA GUERRA FERREIRA LIMA	276	
TATIANA RAMOS	277	
CICERA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	278	
SIMONE ROBERTA PEREIRA SOARES	279	
ROSIMERE CAPELINI DE SOUZA CUNHA	280	
ELAINE PEREIRA SAINT ANA	281	
CRISTINA DA GRACA SILVA CALOTTO	282	
ROMULO COSTA SILVA	283	
ELUANE XAVIER BITENCOURT DE OLIVEIRA	284	
CASSIANA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	285	
YASMIM DOS SANTOS SILVA	286	
CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	287	
IVANIR MIGUEL DA SILVA	288	
MARIANGELA AMORIM BEDESCHI	289	
ELISANGELA JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA	290	
FABIANA MARIA DA SILVA SOLEDADE	291	
VALERIA DE FATIMA RAMOS	292	
ALESSANDRA DE LANNA	293	
EDLENE DA SILVA DIAS	294	
SILVANA ROSARIO DA SILVA	295	
ARETUSA ANDRADE SILVA	296	
IRANI CARVALHO ALVES MENEZES	297	
SANDRA REGINA DA SILVA PESSOA	298	
JOSENILDA BISPO SANTOS PACHECO	299	
VANESSA PEINTEURAS BALSACE DE SOUSA	300	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e hora marcados abaixo, para verificação das vagas que serão oferecidas, **com disponibilidade das 07 horas às 19 horas** e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 1.309, publicado no DOC 21/11/2021.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a) Gestantes e lactantes;

b) Maiores de 60 anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.

V- Observações importantes:

a) após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;

b) professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;

c) professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais;

d) será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e) os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria, de acordo com o cronograma abaixo especificado, para escolha de vagas.

Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I:

Data: 24/03/2022 – quinta-feira – às 09h00 – Térreo DRE – Santo Amaro

6016.2022/0028739-0

SEI 6016.2022/0025194-8

COMUNICADO Nº 31 DE 21/03/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 39 publicado no DOC de 29/01/2022, para a função de **Auxiliar Técnico de Educação**, para atuar nos Centros de Educação Infantil – CEIs, nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Médio – EMEFMs, nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
SHISLEIDA GRACIA GODOY	31	
LILIAN CHAGAS	32	
MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES	33	
ERICA MARQUES DA COSTA	34	
FLAVIA CRISTINA SOARES ROCHA	35	
JANICE APARECIDA MARQUES FRANCISCO	36	
NEFFERTITI ELMINAS PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	37	
JOSE IGOR BALBINO DE MORAES	38	
CLAYTON FERREIRA DE MATOS	39	
BEATRIZ APARECIDA TEIXEIRA	40	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e hora marcados abaixo, para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do contrato, conforme item 5 do Comunicado nº 39, publicado no DOC 29/01/2022.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a) Gestantes e lactantes;

b) Maiores de 60 anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.

V- Observações importantes:

a) após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;

b) o servidor contratado ficará sujeito a Jornada de 40 horas semanais – J-40;

c) será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

d) os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria, de acordo com o cronograma abaixo especificado, para escolha de vagas.

Auxiliar Técnico de Educação:

Data: 24/03/2022 – quinta-feira – às 15 horas – Térreo DRE – Santo Amaro.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

DESPACHO Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI Nº 6016.2021/0090657-8 INTERESSADO: Escola Embaixada Kids, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. À vista do que consta nos autos, especialmente o relatório conclusivo da Comissão de Supervisores Escolares, que adoto como razão de decidir, em conformidade com a competência estabelecida na Portaria SME nº 3.581/18 e com o previsto na Instrução Normativa SME nº 9/19 INDEFIRO o pedido de autorização de funcionamento formulado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EMBAIXADA, CNPJ: 20.655.531/0001-20, referente à Escola Embaixada Kids, localizada na Rua Luís Norberto Freire 553, Parque Savoy City, São Paulo, CEP 03585-150, pelo não atendimento ao disposto na Resolução CME nº 01/18.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

6016.2022/0011237-9 - I - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, Portaria 34/SMG/2017 alterada pela Portaria 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS, Setor de Parcerias/Contabilidade e Setor Jurídico, DEFIRO a inscrição da OSC CENTRO SOCIAL FÉ E ALEGRIA, CNPJ 43.116.672/0001-70, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2022/0004995-2

SEI 6016.2022/0008290-9

ADIANTAMENTO

APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento
FEVEREIRO/2022

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2022/0008290-9	R\$ 8.000,00	298.198.998-77	ERIKA TATIANA GARCIA OLIVEIRA TOLEDO.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

I - 6016.2022/0015948-0 - INSTITUTO PLENA PRIMAVERA, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria nº 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO PLENA PRIMAVERA, inscrito no CNPJ n.º 21.548.824/0001-70, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS;

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

I- 6016.2022/0008561-4- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLOR DE ISA, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLOR DE ISA, inscrita no CNPJ n.º 06.280.354/0001-13, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS;

SEI:6016.2022/0023196-3

COMUNICADO Nº 43 , DE 21 DE MARÇO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI , Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, em razão de situação de emergência declarada pelo Decreto 59283/2020

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Classif.	Nome	CPF
301	DENILSON MACIEL DA SILVA	129.899.988-02
302	MANOELA APARECIDA DE ARAUJO RANGEL	095.119.008-38
303	MONICA DA SILVA OLIVEIRA	154.209.018-03
304	KARYNE DAYSE BARBOSA CAMPOS MARINS	024.269.154-47
305	LILIAN DIAS RAFAEL	334.906.758-19
306	NICOLAS NUNES DE MEDEIROS	391.182.698-26
307	NETE MACEDO DE SOUSA RIBEIRO	173.368.995-87 IMPEDIDO
308		